

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA)

PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 001/2025

Nome/Empreendimento:	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Nome Fantasia:	*****
CNPJ:	04.052.108/0001-89
Endereço:	Rodovia Ba 052, Fazenda Ana Luiza, Município de João Dourado – BA
Coordenadas (UTM):	204565.11 m E e 8746508.24 m S, zona 24 L.
Data da Publicação: 20/01/2025	Validade: (02 anos) 20/01/2027
Atividade:	Suporte para Estação de Rádio Base (ERB)

DISPENSA DE LICENÇA DE AMBIENTAL (DLA)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do **COMDEMA** – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo **COORDEMA/DLA/001/2025**, com **Parecer Técnico nº 001/2025**, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **DISPENSA DE LICENÇA (DLA)** ao empreendimento **AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.052.108/0001-89, localizado na Rodovia Ba 052, Fazenda Ana Luiza, Município de João Dourado – BA, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 204565.11 m E e 8746508.24 m S, zona 24 L.

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:



- I. Fazer periodicamente análises técnica estrutural desde a fundação até o topo da torre, levando em consideração a manutenção e conservação dos elementos estruturais (fundação e estrutura vertical), afim de evitar possíveis danos. **Prazo: Durante operação do empreendimento.**
- II. Fazer corretamente o descarte dos resíduos ou objetos descartados que são usados nas manutenções. **Prazo: Durante a operação do empreendimento.**
- III. Em caso de acidentes de trabalho ou que cause danos ao meio ambiente, comunicar imediatamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente (Coordema). **Prazo: Durante operação do empreendimento;**
- IV. Requerer a renovação desta Dispensa de Licença Ambiental no **prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**
- V. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

Art. 2º - Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 4º - Esta Dispensa de Licença entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Dispensa de Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 6º - Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam o meio ambiente.



Art. 8º - A presente Dispensa Licença Ambiental entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 20 de janeiro de 2025.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador


Paulo Tertuliano dos Santos
Coord. do Meio Ambiente
Decreto Nº 2802/2022
Matrícula 2466

